

CONTRATO Nº 024/2022
PAE nº E-2025/2717733

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A NORTE TURISMO LTDA EPP.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº. 1234, bairro São Brás, CEP: 66060-281, na cidade de Belém, no estado do Pará, neste ato representada por sua secretária geral, **KARLA DA COSTA DIAS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, competência delegada através da portaria 137/2024 de 21/06/2024 publicado no DOE nº 35.865, em 24 de JUNHO de 2024.

CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.570.254/0001-69, situada na Travessa Padre Prudêncio, 43, B, Bairro: Comércio, Belém/Pa. CEP: 66.010-150, telefone: (91) 3222-0500, e-mail: financeiro.nortetur@gmail.com, neste ato representado pelos sócios Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, brasileiro, empresário, portador do RG de nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Belém/PA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **NORTE TURISMO LTDA EPP**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, PAE nº **E-2025/2717733** celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 024/2022, por 12 (doze meses), no período de **30/08/2025 a 29/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 252/2025 PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.691.1528.2281 Registro Mercantil
Natureza da Despesa: 339033.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 2080002281c

Valor anual: R\$ 1.122.939,02 (Hum milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos)

72201.23.128.1508.2245 Capacitação de Servidores Públicos

Natureza da Despesa: 339033.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4110002245c

Valor anual: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2025.

KARLA DA COSTA DIAS
Assinado de forma digital por
DIAS
Dados: 2025.07.14
12:01:54 -03'00'

KARLA DA COSTA DIAS
Secretaria geral JUCEPA

NORTE TURISMO
LTDA:055702540
00169
Assinado de forma digital por
NORTE TURISMO
LTDA:05570254000169
Dados: 2025.07.10 12:14:43
-03'00'

NORTE TURISMO LTDA EPP
Representante da contratada